



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO N° 13378, DE 23 DE JULHO DE 2014.**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n°. 13372, de 07 de julho de 2014.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o termo de compromisso assinado entre o Município e as empresas empreendedoras do Loteamento denominado “Vale dos Cristais” para cumprimento das obrigações ajustadas entre as partes nos autos do processo administrativo n° 55.324/2011;

**Considerando** que já foi enviado ao Município documentação para regularização das irregularidades constatadas, e

**Considerando** o interesse público e no exercício do poder de polícia urbanística,

**DECRETA:**

Art. 1° Fica revogado em todos os seus termos o Decreto n°. 13372, de 07 de julho de 2014, que suspendeu os efeitos do Decreto n° 13.220, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de julho de 2014, 375° da fundação do Povoado e 369° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**José Bernardo Ortiz Monteiro Junior**  
**Prefeito Municipal**

**Dennis Monteiro Diniz**  
**Secretário de Planejamento**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de julho de 2014.

**Eduardo Cursino**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Milena Teixeira Coelho Berton Danioti**  
**Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo**